



PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Cícera Andréia de Souza	SIAPE: 2277691
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicação Exclusiva () 40 h () 20 h	h
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicação exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99

Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terão a seguinte distribuição:

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicação Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino
- de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento
- carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula Parágrafo Unico. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a
- atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às







2. ATIVIDADES DE ENSINO

2.1. AULAS

Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional. Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo

	480		Total
×	80	Educação Física II	Técnico em Informática
×	80	Educação Física I	Técnico em Informática
×	80	Metodologia da Pesquisa	Técnico em Administração
×	80	Orientação de TCC	Técnico em Administração
×	80	Educação Física II	Técnico em Administração
×	80	Educação Física I	Técnico em Administração
SEM. ANUAL	S		
ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	CARGA HORÁRIA TOTAL	COMPONENTE CURRICULAR	CURSO

2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	НОН	HORÁRIO
			INÍCIO	TÉRMINO
Manutenção de ensino	Quinta-feira	02:00h	07:00h	09:00h
Manutenção de ensino	Quinta-feira	00:15h	09:45h	10:00h
Manutenção de ensino	Quinta-feira	00:45h	10:45h	12:00h
Total		04h		-a

2.3. APOIO AO ENSINO

que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

l. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado; Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou

- Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- Orientação de Atividades Complementares;







≤<< Orientação não remunerada de Monografía de Especialização; Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;

Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	НО
			INÍCIO
Atendimento aos alunos	Terça-feira	01h	13:00
Atendimento aos alunos	Sexta-feira	02h	13:15
Total		04 horas	

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

01/2018	PROCESSO
Jogos Gigantes: Ludicidade e Recreação na Escola Novos Horizontes	Τίτυιο
07	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Fev. 2020	PREVISÃO DE CONCLUSÃO

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

A PESQUISA É DESENVOLVID	CONCLUSÃO	SEMANAL	AGIGIN DO LINGGELO	111000	- Koorooo
INSTITUIÇÃO ONDE	PREVISÃO DE	CARGA HORÁRIA	ALITOR DO BRO IETO	TÍTIII O	PROCESSO

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

sexta	De Segunda à	16 horas	Coordenadora do Curso de Informática
TÉRMINO	INÍCIO		
SIO	HORARI	CARGA HORARIA SEMANAL	TIPO DE ATIVIDADE

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Gestora de contrato da Cobertura da Quadra poliesportiva – Portaria nº 62 de 09 de janeiro de 2019	Semanal	0
Portaria nº 136/2018 Comissão Pós-Graduação	Semanal	0
NAC- Núcleo de arte e cultura portaria 038/2018	Semanal	0



Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP 80.230-150 - Curitiba PR - Brasil. Fone/Fax: (41) 3535-1600







Portaria nº377, 27 do 02/2019 Comissão Esporte Educacional

Semanal

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

Torneio de Futsal	PIBEX Jr	Programa Estudante Atleta	IFGAMES	ATIVIDADE
Semestral	Semestral	Anual	Semestral	PERIODICIDADE

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

TOTAL	ATIVIDADE 6	ATIVIDADE 5	ATIVIDADE 4	ATIVIDADE 3.2	ATIVIDADE 3.1	ATIVIDADE 2.3	ATIVIDADE 2.2	ATIVIDADE 2.1	ATIVIDADES
40h	00h	00h	16 h	00h	07h	04h	04h	09h	CARGA HORÁRIA SEMANAL

13 de agosto de 2019.

Assinatura do Docente